

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE
EDITAL FAPER/EMATER-RN Nº 010/2014**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS A BOLSAS DE EXTENSÃO VINCULADAS AO PROJETO DE DIFUSÃO DE TECNOLOGIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER) PARA O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

O Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER/RN, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPER/EMATER, torna público a realização de processo seletivo simplificado, destinado à seleção de profissionais técnicos de nível médio e superior, para atuarem como bolsistas em projetos de extensão nos municípios do Estado do Rio Grande do Norte de acordo com a quantidade de vagas especificadas nas categorias profissionais descritas no anexo 01 deste edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A seleção será regulada pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos e será executada pelo Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER/RN em parceria técnica com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte – FAPER/EMATER.

1.2 A seleção de que trata o presente Edital destina-se a selecionar candidatos para a concessão de bolsas de extensão, em caráter temporário, para profissionais técnicos de nível médio e superior para atuarem no Projeto de Difusão de Tecnologia em Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) e para o Fortalecimento da Agricultura Familiar no Estado do Rio Grande do Norte, que tem como financiador o Governo do Estado através do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RN e da Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte – FAPER/EMATER.

2. DAS ENTIDADES ENVOLVIDAS

2.1 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER-RN, como órgão executor;

2.2 Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte – FAPER/EMATER, como órgão gerenciador das bolsas de extensão.

3. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

3.1 O número total de bolsas disponibilizadas será de 144 (cento e quarenta e quatro), cujas atividades devem ser desenvolvidas pelo período de 24 meses.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Requisitos gerais:

- Não possuir vínculo empregatício;
- Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra organização, seja ela de âmbito nacional ou internacional;
- Comprovar formação em uma das categorias profissionais citadas no anexo 01 deste Edital;
- Apresentar Registro no Órgão de Classe de competência, quando exigido para a atuação profissional;
- Apresentar Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando exigido para a atuação profissional citadas no anexo 01 deste Edital.

5. DA MODALIDADE DA BOLSA

Consiste em bolsas de extensão para os profissionais vinculados ao Projeto de Difusão de Tecnologia em Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para o Fortalecimento da Agricultura Familiar no Estado do Rio Grande do Norte durante o período de sua vigência.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via Internet, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.emater.rn.gov.br ou servicos.emater.rn.gov.br/processoseletivo, no período das 08h00min do dia 25/10/2014 até às 23h59min do dia 24/11/2014, observado o horário oficial local.

6.2 Deverão ser preenchidos os dados pessoais necessários para inscrição e, ainda anexar, em formato eletrônico (PDF), de até 2mb, o *Curriculum Vitae*.

6.3 A EMATER/RN não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.4 O *Curriculum Vitae*, a titularidade, os cursos e as experiências citadas deverão ser comprovados mediante apresentação de documentos originais no ato da entrevista;

6.5 O candidato não poderá concorrer a mais de uma vaga, sendo aceita somente uma inscrição. Caso sejam detectadas duas inscrições para um único candidato, apenas a última será validada.

6.6 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

6.7 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a EMATER/RN e a FAPER/EMATER excluir da presente seleção o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.8 Declaração falsa ou inexacta dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 É assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade da seleção, desde que as bolsas pretendidas sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 02 de dezembro 2004.

7.2 O candidato que se declarar pessoa portadora necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.3 No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar que está apto a exercer as atribuições da categoria de bolsa para o qual se inscreverá.

7.4 Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, o candidato portador de necessidades especiais deverá encaminhar no mesmo prazo das inscrições (25/10/2014 a 24/11/2014), via SEDEX ou por carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para a Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER/RN BR 101, Km 0, Centro Administrativo – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59064-901, direcionado à Unidade Instrumental de Recursos Humanos – UIRH, com referência ao Edital nº. 010/FAPER/EMATER-RN/2014, ou ainda entregar presencialmente no Protocolo da EMATER/RN, no mesmo endereço: **Laudo Médico**, original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e indicará, obrigatoriamente, no seu pedido de inscrição via eletrônica, o número do registro da postagem.

7.5 A EMATER/RN e a FAPER/EMATER não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou por Aviso de Recebimento, sendo considerada para todos os efeitos a data de postagem.

7.6 Os documentos indicados no subitem 7.4 deste Edital terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

7.7 Os candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais e aprovados nas etapas da presente seleção, serão convocados pela EMATER para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições da respectiva bolsa e a deficiência declarada, munidos de laudos médicos originais conforme o subitem 7.4.

7.8 A equipe multiprofissional e a perícia médica avaliarão e terão decisão terminativa sobre a qualificação como portador de necessidades especiais, sobre o grau de deficiência e sobre a capacidade física para o exercício do cargo, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

7.9 Será excluído da lista específica para pessoas com deficiência o candidato que não tiver configurada a deficiência (declarado não portador de deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na lista de ampla concorrência; será também excluído da presente seleção o candidato cuja deficiência for constatada incompatível com as atribuições da bolsa pleiteada.

7.10 Para os efeitos do subitem 7.7, o candidato será convocado uma única vez.

7.11 O não comparecimento à avaliação de que trata o subitem 7.7, no prazo a ser estabelecido em Edital de convocação, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.

7.12 Os candidatos considerados portadores de necessidades especiais, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação terão seus nomes publicados em separado.

7.13 As vagas reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais não preenchidas reverterão aos demais candidatos aprovados e classificados de ampla concorrência, observada a ordem classificatória da respectiva área.

8. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1 Sem prejuízo do disposto no item sexto do presente Edital, a candidatura será considerada válida mediante o atendimento aos seguintes requisitos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme anexo 03 deste edital. O candidato deve optar pelo Município no qual irá concorrer à vaga da bolsa de extensão no “campo” existente na ficha de inscrição;

b) *Curriculum Vitae* com os dados profissionais e experiências anteriores.

9. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

9.1 Os candidatos selecionados de acordo com a pontuação de currículo (ver quadro do subitem 10.1.3) deverão apresentar toda documentação obrigatória para comprovação das informações no dia e hora marcada para a entrevista;

a) Certidões Negativas das Fazendas Nacional e Estadual disponibilizadas nos seguintes endereços: www.receita.fazenda.gov.br e www.set.rn.gov.br;

b) *Curriculum Vitae*, com o original e cópia de toda a documentação comprobatória exigida para cada área;

c) Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação quando exigir e Diploma(s) devidamente reconhecidos pelo MEC;

d) Cópia do Registro em Conselho de Classe, quando houver e for exigido;

e) Declaração de que o proponente não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal e estadual, direta ou indireta, que impeça o recebimento de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento da União e do Estado do Rio Grande do Norte, Anexo 04; e

f) Declaração de que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza e de que se dispõe a cumprir rigorosamente os termos contratuais, em caso de aprovação, Anexo 05.

9.2 Informações do *Curriculum Vitae* sem comprovação não serão pontuadas e poderá ser critério de eliminação;

10. DA SELEÇÃO

10.1 **Primeira Etapa** – Análise das inscrições e pré-seleção dos currículos – etapa eliminatória e classificatória;

10.1.1 A EMATER-RN conferirá as informações fornecidas eletronicamente de cada inscrição observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente edital;

10.1.2 Os currículos serão avaliados por representantes da FAPERN e da EMATER-RN, designados pela Comissão de Seleção, com base na análise da formação acadêmica e das experiências relevantes do candidato que contribuam para a execução do projeto objeto deste Edital;

10.1.3 A seleção para a segunda etapa se dará pela classificação de acordo com a pontuação, obedecendo aos critérios do quadro abaixo:

a) Orientação, Princípios para a Pontuação:

Orientação:
<ul style="list-style-type: none">Somente serão válidos os itens com comprovação;A pontuação máxima é 100 pontos.
Princípios:
<ul style="list-style-type: none">Maior valorização de quem já teve experiência de trabalho em organizações de ATER;Maior valorização para estagiários na área de ATER;Publicação de trabalhos;Participação em eventos;

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUB-TOTAL DE PONTOS
1)	Exercício de atividade profissional na área pretendida, na Administração Pública, Privada ou organizações sociais em Instituições de ATER, com 12 pontos por ano, até o total de 36 pontos (3 anos)	36 pontos	
2)	Exercício de atividade profissional na área pretendida, na Administração Pública, Privada ou organizações sociais, com 4 pontos por ano, até o total 12 pontos (3 anos)	12 pontos	
3)	Estágio curricular obrigatório ou não obrigatório na área pretendida em instituições de ATER, em períodos ininterruptos ou não, conforme os seguintes períodos: 3 a 6 meses – 4 pontos; 7 a 12 meses – 8 pontos; 13 a 18 meses – 12 pontos; 19 a 24 meses – 16 pontos; superior a 24 meses – 20 pontos.	20 pontos	
4)	Estágio curricular obrigatório ou não obrigatório na área pretendida em outras instituições, em períodos ininterruptos ou não, conforme os seguintes períodos: 3 a 6 meses: 2 pontos; 7 a 12 meses: 5 pontos; 13 a 18 meses: 8 pontos; 19 a 24 meses: 10 pontos; superior a 24 meses: 12 pontos.	12 pontos	
5)	Trabalhos científicos apresentados em congressos ou simpósios, publicações em periódicos, ou orientação e co-orientação de trabalhos, relacionados à área pretendida nos últimos 3 anos, com 2 pontos por trabalho, até o limite de 5 trabalhos.	10 pontos	
6)	Ministrar e ou participar de cursos, congressos, simpósios, jornadas, oficinas e outras atividades correlatas a área pretendida de no mínimo 8 horas nos últimos 3 anos, com 2 pontos por participação, até o limite de 5 participações.	10 pontos	
TOTAL GERAL DE PONTOS		100 pontos	

10.1.4 Serão classificados para a fase seguinte os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 15 pontos, limitando-se ao número de 5 (cinco) vezes a quantidade de vagas ofertadas para cada bolsa.

10.1.5 A classificação final desta etapa dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos através da análise curricular.

10.1.6 Ocorrendo igualdade de pontos para fins de classificação final, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

a) A maior pontuação obtida no item 1 da Experiência Profissional, de acordo com a letra “a” do subitem 10.1.3.

b) O candidato de maior idade (Estatuto do Idoso, Capítulo VI, Art. 27, parágrafo único).

10.2 **Segunda etapa** – Entrevista – etapa eliminatória;

10.2.1 De acordo com a necessidade de preenchimento de vagas, serão convocados para a realização da entrevista, os candidatos cujos currículos tiverem sido classificados e que tiveram apresentado a documentação de acordo com o previsto neste Edital. A entrevista terá caráter eliminatório e será coordenada pela Comissão de Seleção instituída no âmbito da EMATER-RN composta por 3 (três) membros, obrigatoriamente servidores da EMATER-RN e/ou da FAPERN;

10.2.2 Os candidatos serão informados através do sítio eletrônico da FAPERN e da EMATER-RN do dia e o horário da entrevista.

10.2.3 Em caso de atraso do candidato por ocasião da entrevista a tolerância máxima será de 15 minutos;

10.2.4 Os candidatos que faltarem à entrevista no dia e horário marcado serão automaticamente desclassificados, salvo em caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, e sujeito a análise da Comissão de Seleção;

10.2.5 A entrevista acontecerá nas dependências da EMATER-RN (BR 101, Km 0, Centro Administrativo, Lagoa Nova, Natal/RN) e levará em consideração os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação Máxima
a) Atuação em atividades de pesquisa correlatas à área do profissional;	15
b) Conhecimento acerca das atividades e competências da EMATER-RN;	15
c) Conhecimento das atividades a qual se candidata;	15
d) Avaliação de habilidades que serão úteis ao desempenho das atividades;	30
e) Desenvolver trabalho em equipe;	25
f) Apresentar boa capacidade de comunicação;	30
g) Ter iniciativa; e	25
h) Capacidade de articulação.	25
TOTAL GERAL DE PONTOS	180 pontos

10.3 Será realizado cadastro de reserva.

10.4 Em caso de desistência de candidato aprovado, outro poderá ser convocado, obedecendo à ordem final de classificação. A mesma regra é aplicável para os casos de rescisão do Termo de Compromisso durante o prazo de vigência previsto no Item 3 deste Edital, observado também, neste caso, o perfil definido no anexo 01.

10.5 Na inexistência de candidato inscrito para qualquer vaga convocar-se-á candidatos classificados no cadastro de reserva, para mesmo cargo com localidade diversa à escolhida no ato de inscrição mediante consentimento do interessado.

11. RESULTADO FINAL E POSSE

11.1 O resultado final do processo seletivo será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, bem como nos endereços eletrônicos da FAPERN (www.fapern.rn.gov.br) e EMATER-RN (www.emater.rn.gov.br).

11.2 Divulgado o resultado final, o candidato aprovado fica convocado imediatamente para assinar o Termo de Compromisso e terá 30 (até trinta) dias, contados da publicação, para se apresentar para o início das atividades relativas à bolsa de extensão.

11.3 O Termo de Compromisso fica automaticamente rescindido caso o bolsista não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado no anterior.

12. DO CALENDÁRIO

PERÍODO	ATIVIDADE
25/10/2014	Publicação do Edital
27/10/2014 a 31/10/2014	Prazo para impugnação do Edital
25/10/2014 a 24/11/2014	Período de inscrições no site eletrônico da EMATER-RN
25/11/2014 a 28/11/2014	Realização da I etapa: Análise das inscrições, pré-seleção dos currículos
29/11/2014	Divulgação do resultado da I etapa
01/12/2014 a 17/12/2014	Realização da II etapa: Entrevista de seleção
20/12/2014	Divulgação do resultado final do processo seletivo
22/12/2014 a 29/12/2014	Prazo para recurso
A partir de 05/01/2015	Admissão dos bolsistas aprovados

13. RECURSOS FINANCEIROS

Serão destinados recursos financeiros totais no montante de R\$ 4.848.000,00 (Quatro milhões, oitocentos e quarenta e oito mil reais), oriundos de créditos consignados no orçamento da EMATER-RN, na Fonte 100 – Recursos Ordinários, Ação 1762-0 Assistência Técnica ao Agronegócio, Natureza da Despesa 3390-20 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores, e Natureza da Despesa 339039-70 – Seguros Pessoais, conforme o Cronograma de Desemboço/Plano de Aplicação integrante do Plano de Trabalho constante do Anexo ao Convênio de Cooperação Técnica-Científica, celebrado para este fim.

14. DURAÇÃO DO PROJETO

13.1 O desenvolvimento das atividades vinculadas às bolsas terá a duração de 24 meses.

13.2 Durante a vigência da bolsa de extensão, o bolsista que adquirir vínculo empregatício terá sua bolsa cancelada automaticamente.

13.3 No caso de desvinculação do bolsista antes do final do prazo estabelecido no Termo de Compromisso firmado, será exigido um relatório parcial contendo os resultados técnicos e produtos obtidos até então.

15. TERMO DE COMPROMISSO

A concessão da bolsa de pesquisa será formalizada mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a FAPERN, EMATER-RN e cada bolsista.

16. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

16.1. Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FAPERN deverá ser feita por correspondência escrita.

16.2. Caberá à EMATER-RN em conjunto com a FAPERN fazer o acompanhamento das atividades de cada bolsista.

16.3. O bolsista apresentará à EMATER-RN relatórios técnicos semestrais, que serão posteriormente enviados à FAPERN para avaliação e acompanhamento.

16.4. Ao final da vigência do Termo de Compromisso firmado pelo bolsista, será exigido um relatório final contendo os resultados técnicos e produtos das ações desenvolvidas.

17. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Não terão efeito de recurso impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os termos deste Edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

18. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamação de qualquer natureza.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPERN e da EMATER/RN.

19.2. Caberá à Comissão constituída no âmbito da EMATER-RN o acompanhamento do processo seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.

19.3. A concessão do apoio financeiro ao bolsista será cancelada pela FAPERN ou pela EMATER-RN por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

19.4. Após aprovação das decisões da Comissão instituída no âmbito da EMATER-RN para acompanhar o processo seletivo, passam a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

19.5. Não haverá ascensão de vaga à qual o candidato foi aprovado, caso, após a contratação, este conclua curso de graduação ou pós-graduação.

19.6 Após aprovação da proposição, as decisões da Comissão constituída para acompanhar o processo seletivo, passam a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

19.6. Este Edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas normas relacionadas com o desenvolvimento de pesquisa instituída pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e pela FAPERN.

19.7 A carga horária das atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas selecionados será de 30 horas semanais.

20. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Qualquer esclarecimento e informação adicional acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à FAPERN, por meio do número telefônico (84) 3232-1729 e no endereço eletrônico fapern@m.gov.br ou, por outro lado, na EMATER-RN, por meio do número telefônico (84) 3232-2213 e 3232-2207 e no endereço eletrônico uirhemater@m.gov.br.

ANEXO 01

QUADRO DE FORMAÇÕES – ESPECIFICAÇÕES – NÚMERO GERAL DE VAGAS

CATEGORIA PROFISSIONAL	REQUISITOS ESPECÍFICOS	VAGAS		TOTAL DE VAGAS	Parâmetros (R\$)		
		VAGA - GERAL	Vagas Reservadas aos PNE		Vencimento R\$	Quantidade/ Mês	Valor Total
Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo, ter curso em informática: Word, Excel, Power Point.	19	1	20	1000,00	24	480.000,00
Técnico Agrícola (ou Agropecuária)	Ensino Médio Técnico na área, registro no CREA e Carteira Nacional de Habilitação.	54	3	57	1000,00	24	1.368.000,00
Técnico em Informática	Ensino Médio Técnico na área ou experiência comprovada de no mínimo 2 anos e Carteira Nacional de Habilitação	7	-	7	1000,00	24	168.000,00
Editor Gráfico	Ensino Médio Técnico, com curso na área de comunicação visual ou design gráfico.	1	-	1	1000,00	24	24.000,00
Técnico em Eletrotécnica	Ensino Médio Técnico na área, registro no CREA e Carteira Nacional de Habilitação.	1	-	1	1000,00	24	24.000,00
Bacharel em Direito	Ter curso superior em Direito.	4	-	4	2.000,00	24	192.000,00
Administrador	Ter curso superior em Administração e registro no CRA.	5	-	5	2.000,00	24	240.000,00
Analista de Sistemas	Ter curso superior em Sistema de Informações e Carteira Nacional de Habilitação	4	-	4	2.000,00	24	192.000,00
Arquiteto	Ter curso superior de Arquitetura e Urbanismo, registro no CAU e Carteira Nacional de Habilitação.	1	-	1	2.000,00	24	48.000,00
Assistente Social	Ter curso superior em Serviço Social, registro no CRESS e Carteira Nacional de Habilitação.	8	-	8	2.000,00	24	384.000,00
Biblioteconomista	Ter curso superior em Biblioteconomia, registro no CRB.	1	-	1	2.000,00	24	48.000,00
Comunicação Social - Jornalista	Ter curso superior em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, registro no DRT e Carteira Nacional de Habilitação.	1	-	1	2.000,00	24	48.000,00
Contador	Ter curso superior em Contabilidade, registro no CRCN e Carteira Nacional de Habilitação.	3	-	3	2.000,00	24	144.000,00
Engenheiro Agrônomo	Ter curso superior em Engenharia Agrônoma, registro no CREA e Carteira Nacional de Habilitação.	9	-	9	2.000,00	24	432.000,00
Engenheiro Civil	Ter curso superior em	4	-	4	2.000,00	24	192.000,00

	Engenheira Civil, registro no CREA e Carteira Nacional de Habilitação.						
Engenheiro de Pesca	Ter curso superior em Engenharia de Pesca com registro no CREA e Carteira Nacional de Habilitação.	3	-	3	2.000,00	24	144.000,00
Estatístico	Ter curso superior em Estatística	1	-	1	2.000,00	24	48.000,00
Nutricionista	Ter curso superior em Nutrição, registro no CRN e Carteira Nacional de Habilitação.	6	-	6	2.000,00	24	288.000,00
Secretariado	Ter curso superior em Secretariado Executivo	4	-	4	2.000,00	24	192.000,00
Tecnólogo em Aqüicultura	Ter curso superior em Tecnologia de Aqüicultura, registro no Conselho e Carteira Nacional de Habilitação.	1	-	1	2.000,00	24	48.000,00
Médico Veterinário	Ter curso superior em Medicina Veterinária, registro no CRMV e Carteira Nacional de Habilitação.	2	-	2	2.000,00	24	96.000,00
Zootecnista	Ter curso superior em Zootecnia, registro no CRMV e Carteira Nacional de Habilitação.	1	-	1	2.000,00	24	48.000,00
TOTAL		140	4	144			4.848.000,00

ANEXO 02

QUADRO COM LOTAÇÕES

Quadro de vagas com categoria profissional, município de lotação e número de vagas, para seleção e bolsistas de extensão no Projeto Difusão de Tecnologia em Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para o Fortalecimento da Agricultura Familiar no estado do Rio Grande do Norte – Minuta do Edital N° 010/FAPER/EMATER/2014.

Região Administrativa de Assu/RN

Código	Categoria Profissional	Município de Lotação	Total de Vaga(s)	Vagas Reservadas aos PNE
001	Auxiliar Administrativo	Assu/RN	1	-
002	Assistente Social	Assu/RN	1	-
003	Engenheiro Agrônomo	Afonso Bezerra/RN	1	-
004	Engenheiro de Pesca	Assu/RN	1	-
005	Técnico em Informática	Assu/RN	1	-
006	Técnico Agrícola	São Rafael/RN	1	-
007	Técnico Agrícola	Assu/RN	2	1
008	Técnico Agrícola	Pedra Preta/RN	1	-
009	Técnico Agrícola	Pedro Avelino/RN	1	-
010	Técnico Agrícola	Triunfo Potiguar/RN	1	-
011	Técnico Agrícola	Pendências/RN	1	-
012	Técnico Agrícola	Campo Grande/RN	1	-
Sub-Total de Vagas			13	1

Região Administrativa de Caicó/RN

Código	Categoria Profissional	Município de Lotação	Total de Vaga(s)	Vagas Reservadas aos PNE
013	Assistente Social	Caicó/RN	1	-
014	Nutricionista	Caicó/RN	1	-
015	Engenheiro Agrônomo	Caicó/RN	1	-
016	Técnico em Informática	Caicó/RN	1	-
017	Técnico Agrícola	Jardim de Piranhas/RN	1	-
018	Técnico Agrícola	Jucurutu/RN	1	-
019	Técnico Agrícola	Ipueira/RN	1	-
020	Técnico Agrícola	Serra Negra do Norte/RN	1	-
021	Técnico Agrícola	São Fernando/RN	1	-
022	Técnico Agrícola	Timbaúba dos Batistas/RN	1	-
Sub-Total de Vagas			10	0

Região Administrativa de Currais Novos/RN

Código	Categoria Profissional	Município de Lotação	Total de Vaga(s)	Vagas Reservadas aos PNE
023	Auxiliar Administrativo	Currais Novos/RN	1	1
024	Engenheiro Agrônomo	Currais Novos/RN	1	-
025	Médico Veterinário	Currais Novos/RN	1	-
026	Técnico Agrícola	Lagoa Nova/RN	1	-
027	Técnico Agrícola	Santana dos Matos/RN	1	-
028	Técnico Agrícola	Cruzeta/RN	1	-
029	Técnico Agrícola	Bodó/RN	1	-
Sub-Total de Vagas			7	1

Região Administrativa de João Câmara/RN

Código	Categoria Profissional	Município de Lotação	Total de Vaga(s)	Vagas Reservadas aos PNE
030	Auxiliar Administrativo	João Câmara/RN	1	-

031	Engenheiro Agrônomo	João Câmara/RN	1	-
032	Engenheiro de Pesca	João Câmara/RN	1	-
033	Nutricionista	João Câmara/RN	1	-
034	Técnico Agrícola	Bento Fernandes/RN	1	-
035	Técnico Agrícola	Jandaíra/RN	1	-
036	Técnico Agrícola	Jardim de Angicos/RN	1	-
037	Técnico Agrícola	Poço Branco/RN	1	-
038	Técnico Agrícola	Pureza/RN	1	-
039	Técnico Agrícola	Taipu/RN	1	-
040	Técnico Agrícola	Rio do Fogo/RN	1	-
041	Assistente Social	Touros/RN	1	-
042	Auxiliar Administrativo	Touros/RN	1	-
043	Técnico Agrícola	Touros/RN	2	1
Sub-Total de Vagas			15	1

Região Administrativa de Mossoró/RN

Código	Categoria Profissional	Município de Lotação	Total de Vaga(s)	Vagas Reservadas aos PNE
044	Técnico Agrícola	Governador Dix Sept Rosado/RN	1	-
045	Técnico Agrícola	Felipe Guerra/RN	1	-
046	Auxiliar Administrativo	Serra do Mel/RN	1	-
047	Técnico em Informática	Mossoró/RN	1	-
114	Auxiliar Administrativo	Mossoró/RN	1	-
115	Técnico Agrícola	Apodi/RN	1	-
116	Técnico Agrícola	Upanema/RN	1	-
Sub-Total de Vagas			7	0

Região Administrativa de Natal/RN

Código	Categoria Profissional	Município de Lotação	Total de Vaga(s)	Vagas Reservadas aos PNE
048	Administrador	Natal/RN	5	-
049	Analista de Sistemas	Natal/RN	4	-
050	Arquiteto	Natal/RN	1	-
051	Auxiliar Administrativo	Natal/RN	9	-
052	Bacharel em Direito	Natal/RN	4	-
053	Biblioteconomista	Natal/RN	1	-
054	Comunicação Social – Jornalismo	Natal/RN	1	-
055	Contador	Natal/RN	3	-
056	Editor Gráfico	Natal/RN	1	-
057	Engenharia Civil	Natal/RN	4	-
058	Estatístico	Natal/RN	1	-
059	Secretariado	Natal/RN	4	-
060	Técnico em Eletrotécnica	Natal/RN	1	-
061	Técnico em Informática	Natal/RN	2	-
062	Tecnólogo em Aquicultura	Natal/RN	1	-
Sub-Total de Vagas			42	0

Região Administrativa de Pau dos Ferros/RN

Código	Categoria Profissional	Município de Lotação	Total de Vaga(s)	Vagas Reservadas aos PNE
064	Assistente Social	Pau dos Ferros/RN	1	-
065	Auxiliar Administrativo	Pau dos Ferros/RN	1	-
066	Médico Veterinário	Pau dos Ferros/RN	1	-
067	Nutricionista	Pau dos Ferros/RN	1	-
068	Técnico em Informática	Pau dos Ferros/RN	1	-
069	Técnico Agrícola	Marcelino Vieira/RN	1	-
070	Técnico Agrícola	Água Nova/RN	1	-
071	Engenheiro Agrônomo	São Miguel/RN	1	-
072	Técnico Agrícola	Alexandria/RN	1	1
073	Técnico Agrícola	Paraná/RN	1	-
074	Técnico Agrícola	Rafael Fernandes/RN	1	-
086	Técnico Agrícola	Luiz Gomes/RN	1	-
Sub-Total de Vagas			12	1

Região Administrativa de Santa Cruz/RN

Código	Categoria Profissional	Município de Lotação	Total de Vaga(s)	Vagas Reservadas aos PNE
075	Auxiliar Administrativo	Santa Cruz/RN	1	-
076	Assistente Social	Santa Cruz/RN	1	-
077	Engenheiro Agrônomo	Santa Cruz/RN	1	-
078	Técnico Agrícola	Japi/RN	1	-
079	Técnico Agrícola	Sítio Novo/RN	1	-
Sub-Total de Vagas			5	0

Região Administrativa de São José de Mipibú/RN

Código	Categoria Profissional	Município de Lotação	Total de Vaga(s)	Vagas Reservadas aos PNE
080	Engenheiro de Pesca	São José do Mipibu/RN	1	-
081	Nutricionista	CENTERN/São José de Mipibu/RN	1	-
082	Técnico Agrícola	São José do Mipibu/RN	1	-
083	Nutricionista	São José de Mipibu/RN	1	-
084	Técnico Agrícola	Brejinho/RN	1	-
085	Assistente Social	São José do Mipibu/RN	1	-

088	Técnico Agrícola	Lagoa D'Anta/RN	1	-
089	Técnico Agrícola	Montanhas/RN	1	-
090	Auxiliar Administrativo	Santo Antonio/RN	1	-
091	Zootecnista	Nova Cruz/RN	1	-
Sub-Total de Vagas			10	0

Região Administrativa de São Paulo do Potengi/RN

Código	Categoria Profissional	Município de Lotação	Total de Vaga(s)	Vagas Reservadas aos PNE
092	Auxiliar Administrativo	São Paulo do Potengi/RN	1	-
093	Técnico Agrícola	São Paulo do Potengi/RN	1	-
094	Assistente Social	São Paulo do Potengi/RN	1	-
095	Técnico de Informática	São Paulo do Potengi/RN	1	-
096	Técnico Agrícola	Ielmo Marinho/RN	1	-
097	Técnico Agrícola	Riachuelo/RN	1	-
098	Técnico Agrícola	Senador Eloi de Souza/RN	1	-
099	Técnico Agrícola	Serra Caiada/RN	1	-
087	Técnico Agrícola	São Tomé/RN	1	-
Sub-Total de Vagas			9	0

Região Administrativa de Umarizal/RN

Código	Categoria Profissional	Município de Lotação	Total de Vaga(s)	Vagas Reservadas aos PNE
100	Assistente Social	Umarizal/RN	1	-
101	Engenheiro Agrônomo	Umarizal/RN	1	-
102	Nutricionista	Umarizal/RN	1	-
103	Auxiliar Administrativo	Umarizal/RN	1	-
104	Engenheiro Agrônomo	Lucrécia/RN	1	-
105	Técnico Agrícola	Martins/RN	1	-
106	Técnico Agrícola	Janduís/RN	1	-
107	Técnico Agrícola	Olho D'água dos Borges/RN	1	-
108	Técnico Agrícola	Patu/RN	1	-
109	Técnico Agrícola	Riacho da Cruz/RN	1	-
110	Técnico Agrícola	Serrinha dos Pintos/RN	1	-
111	Técnico Agrícola	Frutuoso Gomes/RN	1	-
113	Engenheiro Agrônomo	João Dias/RN	1	-
112	Técnico Agrícola	Viçosa/RN	1	-
Sub-Total de Vagas			14	0
Total Geral de Vagas			140	4

ANEXO 03

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N° 010/2014/FAPERN/EMATER- RN/2014

Nome Completo: _____ Sexo: _____
 Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____
 Data de Nascimento: ___/___/___ Estado Civil: _____ N° Dependentes: _____
 Identidade: _____ Emissor: _____ UF: _____ CPF: _____
 CNH: _____ Categoria: _____
 Conselho Regional: _____ N° : _____
 Código/Vaga/Município: _____

DADOS PARA CONTATO

E-mail: _____
 Endereço Completo _____
 Cidade: _____ UF: _____ Tel residencial: _____ Tel. Celular: _____

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADIMPLENTE

EDITAL N° 010/2014/FAPERN/EMATER-RN/ 2014

DECLARAÇÃO

Eu, declaro para todos os fins de direito junto à EMATER que não estou em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual, direta ou indireta, que me impeça de receber recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União e do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal,..... de de 2014

Assinatura do Candidato

CPF: _____

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

EDITAL N° 010/2014/FAPERN/EMATER-RN/ 2014

DECLARAÇÃO

Eu, declaro para todos os fins de direito junto a FAPERN e EMATER, que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza, e que me disponho a cumprir rigorosamente os termos contratuais em caso de aprovação.

Natal,..... de de 2014

Assinatura do Candidato

CPF: _____
(Edital 010/2014 FAPERN/EMATER-RN)